



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 020/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente,

**CONSIDERANDO** o que consta no artigo 41 da Constituição Federal que após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo em provimento efetivo em virtude de concurso público adquirem a estabilidade;

**CONSIDERANDO** que como condição para a aquisição da estabilidade do servidor, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão previamente instituída, conforme disciplina o § 4º do artigo 41 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o Relatório emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nomeada através da portaria nº 08/2016 datada de 04 de Janeiro de 2016.

Resolve:

APROVAR NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, A servidora abaixo relacionada, nomeada para o cargo em provimento efetivo em virtude do primeiro concurso público realizado em 22 de Julho 2012, e homologado em 05 de novembro 2012, para aquisição da estabilidade, a partir de 01 de maio de 2016.

SERVIDORES	MATRÍCULA
<b>MÁRCIA ILDENETE MENDES DE JESUS BARRETO</b>	20/03

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Aperibé, 02 de Maio de 2016.

**JAIRO BARBOSA ALVES PEREIRA**  
*Presidente*